ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No 2035, DE 26 DE MAIO DE 1993.

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DA CHÁCARA Nº 12 E 13 DO POLíGONO SUESTE, MUNICÍPIO DE ERECHIM, PERTENCENTE A CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S/A.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 02 e 05 do Decreto-Lei Federal No 3.365, de 21 de Junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1º - São decretados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da Chácara Nº 12, do Polígono Sueste, nesta cidade de Erechim, com área superficial de 14.615,00m2, com limites e confrontações descritas na matrícula imobiliária no 26.327, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Erechim e da chácara No 13 do Polígono Sueste, nesta cidade, com área superficial de 15.850,00m2, com limites e confrontações de conformidade, com a matrícula imobiliária no 6.807 do Registro Imobiliário da Comarca de Erechim, perfazendo um total de 30.462,00m2.

Art. 2º - A presente desapropriação é feita de conformidade com o Artigo 5o, Letra M, da Lei 3.365 de 21 de junho de 1941, e, destina-se a construção de um Hospital Público.

Art. 3º - O imóvel a ser desapropriado é de propriedade de CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S/A - ELETROSUL.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 26 DE MAIO DE 1993.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

SÉRGIO ANTÔNIO CIDADE
Secretário de Administração